



Resenha do artigo intitulado: Breves considerações sobre a função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo¹

Review of the untitled article: Brief considerations about the social function on the family: accountability of parents as a result of affective abandonment.

Elias Júnio Araújo Lima²

 - <https://orcid.org/0000-0002-8717-8826>

 - <http://lattes.cnpq.br/6909224535586554>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: junioreja@hotmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Breves considerações sobre a função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. O artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.44, jan.-jul., 2022.

Palavras-chave: Função Social da Família. Dano moral. Abandono Afetivo.

Abstract

This is a review of the article entitled “Brief considerations on the social function of the family: parental responsibility as a result of affective abandonment.” This article is authored by: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Goncalves; Daniel da Costa. The article reviewed here was published in the periodical Revista Processus de Estudos de Gestão, juridicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.44, Jan.-Jul., 2022

Keywords: Family Social Function. Moral damage. Affective Abandonment.

Resenha

Esta é uma resenha da obra intitulada “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Este artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.44, jan.-jul., 2022.

Quanto aos autores deste artigo, apreciemos um pouco o currículo de cada um deles. Muito do que integra a instrução ou a vivência de um autor contribui para a reflexão temática dos tópicos aos quais se dispõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor é Yuri Silva de Castro. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), Brasília - DF. Advogado. ex. Estagiário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Ex. estagiário do Ministério da

¹ A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus

Saúde - DF e colaborador da Defensoria Pública do Distrito Federal. <http://lattes.cnpq.br/5289917440502820> e <https://orcid.org/0000-0002-4406-7376> .

O segundo autor é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas); Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania); Especialista em Letras, em Educação e em Direito; Licenciado em Filosofia, em Sociologia e em Letras (Português/Inglês); Habilitado em História, Psicologia e Ensino Religioso; Escritor: autor de 60 livros didáticos e acadêmicos; Professor do Centro Universitário Processus (UniProcessus) e Fapesa; Editor (Processus, Sena Aires, JRG e Coleta Científica); Pesquisador; Bolsista Capes (Prosc); Revisor de textos. <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696> e <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071> .

O terceiro autor é Danilo da Costa. Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília. Mestre em Educação. Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional; em Direito Administrativo; em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista; em Didática do Ensino Superior em EAD. Licenciado em Geografia. Pesquisador. Editor. Professor universitário. Consultor do FNDE. Consultor da Unesco. <http://lattes.cnpq.br/9522717317530051> e <https://orcid.org/0000-0003-1849-4945> .

Este artigo é fragmentado nos seguintes capítulos: resumo, *abstract*, palavras-chave, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

O tema do artigo é sobre a Função Social da Família e a responsabilização dos pais em relação ao Abandono Afetivo e até onde seria legítimo, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, responsabilizar os pais pelo abandono afetivo dos filhos. O dano afetivo é uma subespécie do dano moral, dessa maneira, o abandono afetivo é uma nova realidade que precisa ser enfrentada pelos tribunais, trazendo uma análise adequada de sua contemporaneidade. Como o assunto é de extrema relevância para o Direito de família, e cada vez mais ganha notoriedade no ordenamento jurídico, surge a questão de ser ou não possível a responsabilização dos pais por abandonar afetivamente seus filhos.

O tema do artigo é: “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Este artigo pretende responder ao questionamento do abandono afetivo por parte dos pais, ou seja, “É plausível responsabilizar os pais por abandono afetivo?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: é possível, analisando as características de cada caso concreto, e precedentes jurisprudenciais, responsabilizar o pai ou a mãe por abandonar afetivamente o filho.

No artigo, o propósito global foi averiguar se o abandono afetivo pode ser responsabilizado. Os objetivos específicos foram: enumerar institutos do Direito de Família contemporâneo; debater acerca da Função Social da Família e seus reflexos na responsabilização por abandono afetivo; provar ser possível a responsabilização pelo abandono afetivo.

A sistemática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: As figuras da responsabilidade civil, dano moral, a dignidade da pessoa humana e outros princípios constitucionais relacionados ao tema. Elucidações a respeito da temática foram trazidos para que possam ser retratados os avanços alcançados na sociedade, a valorização da dignidade humana e do afeto como corolário da responsabilidade paterno-filial.

A sistemática usada para a construção da pesquisa no artigo aqui analisado foi uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

O autor elenca com propriedade que família, grupo originário, constituída por membros ligados pelos elos sanguíneos ou amorosos, seja pela união estável ou pelo casamento (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016, p.627). O texto relata que atualmente se

consideram parentes a precedência afetiva de um vínculo entre seus componentes, não apenas pelo arranjo clássico, filho, mulher e homem, porém há distintas categorias como seu filho adotivo, uma mulher e afilhada (NOLLI, 2008, p.17). O autor, com muita propriedade, diz que família rodeia todas as pessoas ligadas por consanguinidade, alcançando cônjuges, parentes, companheiros e afins (GONÇALVES, 2015, p.17). O texto informa que a associação é decorrente de uma concepção cultural que utiliza uma estruturação psicológica e dessa forma, dispõem de uma função, como a posição da mãe e do pai, bem como o do filho, sem a precisão de serem unidos biologicamente. O próprio autor nos relata que o genitor possui maior responsabilidade em relação aos demais membros, ou seja, um comprometimento pela assistência intelectual e psíquica, particularmente dos filhos menores (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016, p.627).

O texto traz que a família tem um importante lugar na esfera do ordenamento constitucional. Assim, a família desempenha uma função social diante da coletividade. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) aduz que a função social da família, e segundo o próprio autor, obteve mais popularidade depois de sua promulgação. O princípio da dignidade, referindo-se como um princípio ético perante a história, manifestou-se imprescindível dentre os princípios do Estado Democrático.

O texto relata com clareza que o princípio da dignidade está materializado na Constituição Federal (BRASIL, 1988), conhecida como um dos fundamentos de base do ordenamento jurídico moderno. Com bastante objetividade, o autor menciona que o princípio da dignidade representa e preza o valor da dignidade do homem, não suscetível de ser comedida.

O texto enfatiza importantes ensinamentos sobre a família ter a incumbência fundamental da proteção da vida familiar, promovendo a socialização dos membros, munindo-os de afeto e segurança. A sociedade familiar, pilar da comunidade, é vista como a primeira criação de um ser humano para a coabitação em sociedade. Segundo o autor, a tarefa primeira da família seria a sua aplicação para a execução dos anseios e objetivos de seus integrantes. A família tem sua função social, como a salvaguarda de que os jovens detenham sustento, a fim de que na fase adulta realizem tarefas que sejam úteis para a coletividade. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) traz isso expresso em seu bojo, e dada a importância e magnitude da função da família, ele serve de parâmetro para fundamentar o princípio da afetividade. Dada a importância do texto em relação ao papel social adotado pela família, é componente definitivo para a evolução de seus integrantes. Quanto aos filhos, carecem das mesmas garantias e direitos ofertados aos adultos, uma vez que sua personalidade está em estágio de evolução. Os autores com perspicácias relatam que o adolescente e a crianças gozam de importante reconhecimento e apoio jurídico, ao ser posto em âmbito familiar, tem de ser confirmado como hipótese fundamental própria ao Direito de Família moderno.

Diante disso, o texto ao falar desse princípio, trouxe aos tribunais a recomendação a guarda compartilhada ou conjunta, concomitante em benesse ao adolescente e a criança. O princípio do melhor interesse do menor necessita de uma técnica distinta dos demais institutos inseridos no Direito de Família.

O texto afirma que tal apoio é retratado, por essa razão, como um objetivo fundamental da República, no alcance de erguer uma sociedade justa, livre e solidária. O artigo informa que os princípios que norteiam o Direito de Família mostram os direitos e a tutela oferecidos aos componentes do grupo familiar. A imagem do direito ao amor é fundamental para o progresso da mente, principalmente, dos jovens. Os autores entendem que o termo afeição é um direito de os indivíduos praticarem sem derivar

da junção biológica, ou parecido de uma geração ligada aos paradigmas sociais (FUJITA, 2011). O trabalho mostra que os pensadores definem a afeição de dois modos, como uma transferência mútua entre indivíduos independentes e específicos. A função dada para a afetividade no âmago do Direito de Família é progressivamente relevante e crucial (GROENINGA, 2008, p. 28).

Considerações finais.

Por fim, como resultado da pesquisa, o artigo traz e menciona que foi constatado que, de acordo com o caso concreto, é possível responsabilizar os pais por negligenciar a função e o dever para com a prole, função essencial para o desenvolvimento destes. Desse modo, de acordo com os princípios abordados e alguns julgados existentes relacionados ao tema, é totalmente plausível uma responsabilização civil.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Acesso em: 08 out. 2022.

FUJITA, Jorge Shiguemitsu. **Filiação**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo Gonçalves; CASTRO, Yuri Silva de Castro; COSTA, Danilo da Costa. Breves considerações sobre a função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo. **Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros**, Ano 13, Vol. XIII, n.44, jan.-jul., 2022. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.6954434> Acesso em: 13 jul. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GROENINGA, Giselle Câmara. A razão tem razões que a própria razão desconhece. In: **Boletim do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)**, Belo Horizonte, ano 10, n. 64, set/ out. 2010.

LANDO, George Andre; CUNHA, Sabrina Gislana Costa da; LIMA, Maria Madalena de Souza. A FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO DE FAMÍLIA NA PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Revista Jurídica**. 2016, v. 02, n. 43, 2016.

NOLLI, Alex Francisco. **As famílias contemporâneas e o impedimento às uniões dúplices**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), Universidade do Vale de Itajaí, UNIVALI, Itajaí, SC, 2008. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Alex%20Francisco%20Nolli.pdf> >.